

REQUERIMENTO Nº. 252/2020.

REQUEIRO à Mesa, nos termos do § 1º, do artigo 18 e inciso VII, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Barretos, ouvido o douto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, solicitando-lhe providências dos departamentos competentes, visando encaminhar as seguintes informações a esta Casa de Leis:

1. É possível realizar estudos e encaminhar projeto de lei complementar, concedendo descontos no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para pessoas que venham adotar medidas e técnicas a fim de consumir de forma sustentável de água de abastecimento urbano e energia elétrica?
2. Em caso positivo, para quando está previsto o envio de tal projeto?
3. Em caso negativo, o que justifica o não envio deste projeto?

Justifico que há necessidade de promover instruções junto nossa população com objetivo de fomentar o uso sustentável dos recursos naturais, dentre eles, a Água.

Justifico, ainda, que a energia elétrica na sua maior parte é proveniente de usinas hidroelétricas, cujas utilizam em conjunto a energia potencial (água) com a mecânica (turbinas) para obter a elétrica.

Nessa síntese, as medidas alternativas para redução do consumo de água e energia elétrica ficam em evidências no que tange a contribuição desenvolvimento sustentável, em consequência ao meio ambiente, na qual é a nossa é Casa de toda a humanidade.

Assim, caso seja enviado o projeto e aprovado por este Parlamento, concebendo desconto de IPTU para aqueles que adotarem as medidas sustentáveis (sistema de reuso de água pluvial e placas solares para geração de energia), além de diminuir as despesas das famílias barretenses, também será uma vitória do nosso meio ambiente.

Sala das Sessões Vereador Ruy Menezes, aos 13 de março de 2020.

**JOÃO ROBERTO DOS SANTOS
VEREADORA - “JOÃO MULATA”**